



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural PMCB
Em 01 / 10 / 2025
Matrícula do Servidor: 10503
Quirino
Assinatura

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSÉ RICARDO ALTOÉ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, LOCALIDADE DE RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2006 (Plano Diretor Municipal), a Lei Complementar nº 15/2006 (Uso e Ocupação do Solo), e considerando a Certidão de Desmembramento nº 01/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Tudo em conformidade com o PA n.º 6250/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o desmembramento do imóvel de titularidade de **JOSÉ RICARDO ALTOÉ**, CPF 069.079.517-38, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 05.01.002.0135.001, situado no distrito de Braço do Rio, localidade de Rio Preto, neste Município, com área total de 15.000,00 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 01/2025.

Art. 2º - O desmembramento referido no Art. 1º resulta na criação de dois novos lotes, com as seguintes características:

I – LOTE 01: a) Área: 11.829,02 m² b) Confrontações: - Leste: P.01 a P.02 – 139,54 m, com NDB Holding Agrícola Ltda. - Oeste: P.03 a P.04 – 19,14 m / P.07 a P.08 – 55,60 m, com a BR-101, Km 31; P.05 a P.06 – 64,94 m, com o Restaurante Costelão. - Norte: P.08 a P.01 – 111,15 m, com a Rua Abílio Passos. - Sul: P.06 a P.07 – 56,97 m, com o Restaurante Costelão; P.02 a P.03 – 111,31 m, com a Rua Dona Therezinha.

II – LOTE 02: a) Área: 3.170,82 m² b) Confrontações: - Leste: P.05 a P.06 – 64,94 m, com o Posto de Combustíveis Ferrari. - Oeste: P.04 a P.07 – 64,94 m, com a BR-101, Km 31. - Norte: P.06 a P.07 – 56,96 m, com o Posto de Combustíveis Ferrari. - Sul: P.04 a P.05 – 56,96 m, com o Posto de Combustíveis Ferrari.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O desmembramento atende às exigências legais e urbanísticas em vigor, conforme verificado em vistoria técnica e análise da documentação apresentada, incluindo o levantamento planialtimétrico cadastral anexo à Certidão de Desmembramento nº 01/2025.

Art. 4º - Este Decreto é expedida exclusivamente para comprovar a regularidade do desmembramento perante o Município, não substituindo o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nem implicando reconhecimento de domínio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025